

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Poder Executivo

Seção I

Palácio dos Bandeirantes
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 36 – DOE de 24/02/2012 – Seção 1 – p. 24

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado CVS – 020, de 16-02-2012

Assunto: ***Dispõe sobre a suspensão da fabricação e comercialização dos produtos saneantes domissanitários da empresa Evalar ABC Química Ltda. Me.***

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face ao que consta no Protocolo SIAP - 003681/2012 - CVS, referente à inspeção conjunta realizada por técnicos da Vigilância Sanitária Municipal de Santo André, Grupo de Vigilância Sanitária de Santo André – GVS VII, Centro de Vigilância Sanitária – CVS/SP e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa/MS, junto à empresa Evalar ABC Química Ltda. Me, localizada à Avenida Tiete, 45, Jardim Campestre, São André/SP, onde foi verificada a fabricação irregular de produtos saneantes domissanitários, tendo sido lavrados Auto de Infração – 000392 e Auto de Imposição de Penalidade - 000328 de interdição total do estabelecimento, determina:

- A proibição da fabricação e comercialização dos produtos saneantes domissanitários fabricados pela empresa acima citada;
- A interdição pelos Grupos de Vigilâncias Sanitárias Estaduais e Vigilâncias Sanitárias Municipais dos produtos onde forem encontrados;

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o art. 122, inciso XX, da Lei Estadual - 10083/98 e Lei Federal - 8078/90.